

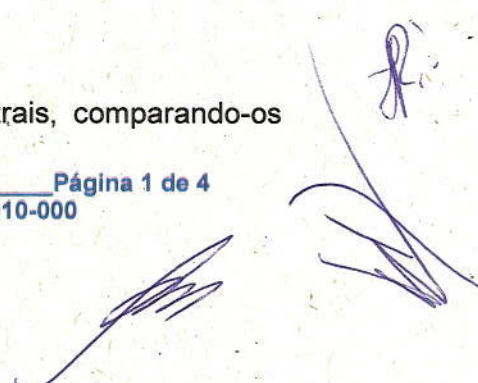
PLANO DE TRABALHO ANUAL CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2019

I) Verificação mensal:

- I.1) Examinar as Atas da Diretoria Executiva, bem como do Conselho de Administração, e da última Ata da Reunião do CONFIS, com destaque para os assuntos relevantes e pendências, mediante registro em comentários que se fizerem pertinentes;
- I.2) Verificar as aquisições e contratações realizadas pela empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (art. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993);
- I.3) Verificar se os balancetes elaborados periodicamente foram recebidas no prazo legal (§ 1ª, art. 163, da Lei nº 6.404, de 1976);
- I.4) Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros mensais;
- I.5) Examinar a evolução dos créditos a receber em atraso;
- I.6) Examinar situação das Certidões de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS;
- I.7) Examinar o Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- I.8) Verificar a situação fiscal quanto a tributos estaduais e municipais;
- I.9) Acompanhar as pendências resultantes de demandas do Conselho;
- I.10) Examinar o Relatório da Assessoria dos Conselhos;
- I.11) Examinar e acompanhar o Resumo das Receitas da CDP;
- I.12) Acompanhar a execução do Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais – PDG;
- I.13) Acompanhar a evolução dos indicadores financeiros, de desempenho e de rentabilidade;
- I.14) Acompanhar e verificar as atividades da Auditoria Interna;

II) Verificação Trimestral:

- II.1) Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros trimestrais, comparando-os com o mesmo trimestre do ano anterior;



II.2) Analisar os indicadores econômicos e financeiros, comparando-os com o mesmo trimestre do ano anterior;

II.3) Acompanhar a execução das providências decorrentes de recomendações de melhoria dos controles internos, emitidas pela auditoria independente;

II.4) Verificar se os depósitos das disponibilidades de caixa são feitos por intermédio do Banco do Brasil ou de instituições financeiras oficiais;

II.5) Apreciar posição atualizada a respeito da contingências cíveis, trabalhistas e tributárias, com classificação de risco;

II.6) Acompanhar o planejamento financeiro (fluxo de caixa) – trimestral;

III) Verificação Semestral:

III.1) Acompanhar a evolução dos benefícios pós emprego (CPC 33), principalmente quando à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis;

III.2) Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto;

III.3) Acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração;

IV) Verificação Anual:

IV.1) Analisar e emitir parecer sobre o Relatório Anual da Administração;

IV.2) Analisar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis do exercício social;

IV.3) Avaliar a possibilidade de capitalização dos “adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC”, já apropriadas em balanço;

IV.4) Apreciar o RAINT e PAINT;

IV.5) Opinar sobre a proposta de Orçamento de Investimento e PDG;

IV.6) Examinar proposta de distribuição de dividendos;

IV.7) Examinar os relatórios da auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, mediante emissão de parecer;

IV.8) Avaliar eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do CONFIS;

IV.10) Acompanhar a execução das metas do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PRL) de empregados e dirigentes e a sua aderência aos dispositivos legais;

IV.11) Realizar a avaliação de desempenho do conselho;

V) Acompanhamento Eventual:

V.1) Examinar proposta de modificação do capital social (aumento, redução ou alterações do capital);

V.2) Examinar proposta de transformação, incorporação, fusão ou cisão;

V.3) Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre assunto em que o Conselho Fiscal deva opinar;

V.4) Analisar as atas de Assembleias Gerais eventualmente realizadas no período;

V.5) Acompanhar o pagamento pontual dos dividendos;

V.6) Reunir-se com os auditores independentes;

V.7) Manifestar-se sobre propostas de modificação do capital social, de reestruturação societária e outras matérias de competência do Conselho Fiscal (art. 163 da Lei 6.404, de 1976);

VI) Outros Acompanhamentos

VI.1) Acompanhar a aplicação dos recursos, destacados pela Secretaria do Tesouro Nacional;

VI.2) Acompanhar o cronograma de execução dos principais projetos em andamento;

VI.3) Verificar se a os processos judiciais estão devidamente provisionados;

VI.4) Acompanhar a mensuração, o detalhamento e o gerenciamento dos riscos fiscais;

VI.5) Analisar, de forma prospectiva, as principais variáveis econômicas e financeiras da empresa, no que diz respeito à sua atuação, notadamente em relação às principais variáveis que afetam seu desempenho, tais como: receita, despesas, lucro, preço dos insumos e dos produtos e serviços vendidos; analisar, também, as projeções utilizadas para subsidiar o planejamento financeiro da empresa, além de outras informações que ajudem a entender a forma de atuação da empresa no setor em que atua, com a indicação dos fornecedores e principais clientes;


VI.6) Acompanhar a previsão de pagamento de dividendos;

VI.7) Acompanhar a implementação do Plano de Negócios e/ou Planejamento Estratégico da Empresa;

VI.8) Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria de Gestão da CGU e acompanhar o quadro pendências Ciset e TCU;

VI.9) Examinar os Relatórios de Auditoria Interna;

Belém, 05 de agosto de 2019.


ROBERTO BEIER LOBARINHAS
Presidente do CONFIS/CDP


FERNANDA RUMBLES PERGER
Conselheiro Fiscal


ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA
Conselheiro Fiscal